

Nº 133 - DOU de 12/07/18 - Seção 1 – p.351

### MINISTÉRIO DA SAÚDE GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 2.090, DE 10 DE JULHO DE 2018

Estabelece a suspensão temporária da transferência a estados e municípios, de recursos incluídos no Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC), destinados ao custeio de Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar e Equipes Multiprofissionais de Apoio (Programa Melhor em Casa).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2018, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e define a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e

Considerando a ocorrência de descumprimento das Portarias de Consolidação nº 5/GM/MS e nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, no que tange ao cadastramento das Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP) no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES) ou à alimentação de dados de produção das equipes no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a suspensão temporária, em parcela mensal subsequente à publicação desta Portaria, da transferência a Estados e Municípios, de recursos destinados ao custeio de EMADs e EMAPs, incluídos no Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000, conforme informação detalhada no anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

#### ANEXO

Mês sem cadastro no SCNES: Abril de 2018

UF	IBGE	MUNICÍPIO	Proposta	EMAD I	EMAD II	EMAP	Valor EMAD I	Valor EMAD II	Valor EMAP	Valor total suspenso
AL	270430	MACEIO	Municipal	2	0	0	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 100.000,00
OD	221222	NOVO GAMA	Municipal	1	0	1	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 0.000,00	R\$ 30.000,00
MA	211130	SÃO LUIS	Municipal	1	0	0	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 30.000,00
MG	311700	LAGOA SANTA	Municipal	1	0	1	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 0.000,00	R\$ 30.000,00
MS	500110	AQUIDAUANA	Municipal	1	0	1	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 0.000,00	R\$ 30.000,00
PE	210370	CAJAZEIRAS	Municipal	0	0	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 0.000,00	R\$ 0.000,00
PR	200700	JOÃO PESSOA	Municipal	1	0	1	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 0.000,00	R\$ 30.000,00
RJ	320240	MACAE	Municipal	1	0	1	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 0.000,00	R\$ 30.000,00
RJ	330480	SÃO GONCALO	Municipal	4	0	2	R\$ 200.000,00	R\$ -	R\$ 12.000,00	R\$ 212.000,00
SP	310010	CAMPINAS	Municipal	1	0	1	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 0.000,00	R\$ 30.000,00
SP	310660	CAMPO LIMPO PAULISTA	Municipal	1	0	0	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 30.000,00
SP	313440	OSASCO	Municipal	1	0	1	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 0.000,00	R\$ 30.000,00
SP	314800	SÃO CARLOS	Municipal	1	0	1	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 0.000,00	R\$ 30.000,00
				10	0	11	R\$ 800.000,00	R\$ -	R\$ 0.000,00	R\$ 800.000,00